



IPASC – 2023.

CONTRATO Nº 051/2023.

Carta Convite nº 007/2023.

Processo nº: 2023010210.

IPASC.

Município de Catalão.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

**CONTRATADA:** MARIA MARGARIDA FRACASIO SANTOS - CNPJ nº 30.709.233/0001-29, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Eduarda Cristina da Silva Rocha – CPF nº 080.666.761-31.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2023.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 117.464,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA NOTEBOOK C21N1509 X556UA SERIES	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2	BATERIA NOBREAK 12V 7"	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
3	ESTABILIZADOR SMS 500VA 220V/110V	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
4	FONTE ATX 200W	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
5	MEMORIA DDR4 4GB	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
6	MEMORIA DDR4 8GB	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
7	MOUSE OPTICO USB 1000DPI	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
8	MOUSE OPTICO USB 2000DPI	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
9	MOUSE OPTICO SEM FIO 2000DPI	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
10	MOUSE OPTICO SEM FIO 1000DPI	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
11	FUSOR BROTHER DCP 5652DN	3	R\$ 1.324,00	R\$ 3.972,00
12	PELICULA DO FUSOR HP 1100/1010 SERIEIS	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
13	PLACA DE REDE PCI-E 100/1000	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
14	PLACA MAE 10ª E 11ª GERAÇÃO	5	R\$ 817,00	R\$ 4.085,00
15	PROCESSADOR INTEL I3 10ª E 11ª GERAÇÃO	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
16	RIBBON COLOR YMCKO ZEBRA	30	R\$ 474,00	R\$ 14.220,00
17	SWITCH 8PTS 100/1000	5	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
18	TECLADO USB PRETO KB125	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
19	TELA NOTEBOOK LCD 11.6 EDP30 PINOS	1	R\$ 792,00	R\$ 792,00
20	TELA SLIM NOTEBOOK 15.6 FOSCA	3	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00
21	SSD 240GB	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
22	SSD 480GB	15	R\$ 273,00	R\$ 4.095,00
23	CAIXA CABO REDE FURUKAWA CAT5 MT	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
24	CONECTO RJ 45 CAT 5	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
25	NOBREAK SMS NET STATION 800VA	5	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00
26	NOBREAK SMS NET 4+ 1500VA	5	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
27	TRANSFORMADOR 220V / 110V 2000VA	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
28	TONER BROTHER DCP 5652DN	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
29	CILINDRO BROTHER DCP 5652DN	20	R\$ 276,00	R\$ 5.520,00
30	TONER COMPATÍVEL – HP LASERJET CF210A - PRETO	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
31	TONER COMPATÍVEL – HP LASERJET CF211A - AZUL	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
32	TONER COMPATÍVEL – HP LASERJET CF212A - AMARELO	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
33	TONER COMPATÍVEL – HP LASERJET CF213A - VERMELHO	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
34	TONER COMPATÍVEL – SAMSUNG D-205	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
35	TONER COMPATÍVEL – HP LASERJET 12 A	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
36	TONER COMPATÍVEL – HP LASERJET 78 A	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00





### IPASC – 2023.

37	TONER COMPATÍVEL – HP LASERJET 36 A	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
38	CARTÃO PVC PROXIMIDADE RFID 125KHZ	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: Administração do IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-449052. Projeto Atividade: Administração do IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-339030.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor Matusalém Garcia a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação dos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.





IPASC – 2023.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 29 de março de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO**  
- IPASC.

CNPJ nº 24.811.705/0001-57.

**Karla Rosane Santos Rabelo.**

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

*Eduarda Cristina da Silva Rocha*  
**MARIA MARGARIDA FRACASIO SANTOS.**

CNPJ nº 30.709.233/0001-29.

**Eduarda Cristina da Silva Rocha.**

CPF nº 080.666.761-31.

TESTEMUNHAS:

CPF: 220151645-4

CPF: 422.210.90-72